



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.204/2020

Ementa: Denomina de Avenida Maximiliano Garla, a avenida localizada no Distrito Industrial de Igarassu/PE, atualmente conhecida como Avenida Engenho Jardim II.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua “ **Avenida Maximiliano Garla**, a avenida localizada no Distrito Industrial de Igarassu/PE, atualmente conhecida como Avenida Engenho Jardim II.

Art. 2º Compete ao poder Executivo Municipal providenciar a confecção da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves- Igarassu/PE, 11 de dezembro de 2020.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito